

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016
PROCESSO ADM. Nº P099002/2014

FL. | 1

543

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 47/2016 - SMS
Pregão Eletrônico nº225/2015
Processo nº **P099002/2014**
Vigência: A partir de sua Publicação
Validade: 11 de Maio de 2017

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF nº360.895.593-34, residente e domiciliado nesta capital.

ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld, CPF nº 090.905.503-30, residente e domiciliada nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **JAF DORNELLES FILHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME**, inscrita no CNPJ Nº.15.675.029/0001-40, Com sede na CLN 409 Bloco A sala 102 CEP: 70.857-510 – Brasília – DF, Telefone: (61) 3254-3511 – celular (61) 8505-2651 – e-mail: almir@dfprojetores.com.br, representada por, José Almir Fontella Dornelles Filho, CPF nº 573.717.171-04

- Empresa: **GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ Nº.05.635.293/0001-05, Com sede na Alameda Salvador 1057 – Edf. Salvador Shopping Bussines – Torre Europa – Salas 1607 e 1608 – Caminho das Árvores – Salvador/Bahia – CEP: 41.820-790, telefone/ e-mail: (71) 3341-8927 / 3341-8907 / 3242-2272, atendimento@globalsmart.com.br, representada por, Luiz Augusto da Costa Bichara, CPF nº 168.356.465-00

Aos 20 dias do mês de abril de 2016, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 225/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 15/04/2016, às fls. 542, do Processo nº **P099002/2014**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016
PROCESSO ADM. Nº P099002/2014

FL. | 2

594
CA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 225/2015
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ,AUDIO ,VIDEO E OUTROS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 225/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P099002/2014**

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016
PROCESSO ADM. Nº P099002/2014

FL. | 3

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda – Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013, publicado no D.O.M de de 08/03/2013.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016
PROCESSO ADM. Nº P099002/2014

FL. | 4

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda- Quanto ao recebimento:

a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016
PROCESSO ADM. Nº P099002/2014

FL. | 5

fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 225/2015

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do(s) item(ns) registrado(s);

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fortaleza por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016
PROCESSO ADM. Nº P099002/2014

FL. | 6

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais;

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

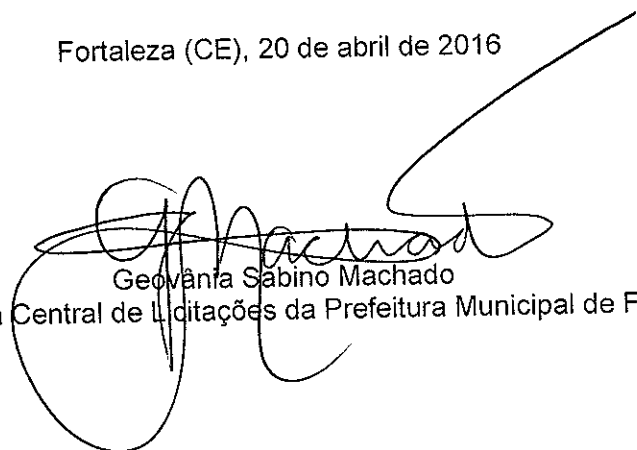
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO


Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 20 de abril de 2016


Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza


Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenteld
Secretária Municipal de Saúde-SMS



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016
PROCESSO ADM. Nº P099002/2014

FL. | 7

549

José Almir Fontella Dornelles Filho
JAF DORNELLES FILHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME

Luiz Augusto da Costa Bichara
GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016 - MAPA DE
PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 225/2015

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
03	JAF DORNELLES FILHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME	15.675.029/0001-40
05	GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA	05.635.293/0001-05

JAF DORNELLES FILHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME					
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
03	PROJETOR MULTIMÍDIA. MARCA: EPSON, MODELO POWERLITE X29, COM 3.000 LUMENS – ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO PROJETO X29 – SISTEMA DE PROJEÇÃO: LCD OU 3LCD; - TIPO DE PROJETO: MULTIMÍDIA. MÉTODO DE PROJEÇÃO:	UNID	03	4.611,00	13.833,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 471/2016
PROCESSO ADM. Nº P099002/2014

FL. | 8

550

<p>FRONTAL, TRASEIRA, MONTADA NO TETO; - LUMINOSIDADE (MÍNIMA): 3000 ANSI LUMENS. RELAÇÃO DE ASPECTO ÓTICO: 4:3. - RESOLUÇÃO NATIVA: 1024X768 (XGA). VIDA ÚTIL DA LÂMPADA (MÍNIMA): 5000 HORAS (MODO PADRÃO) KEYSTONE - CORREÇÃO TRAPEZOIDAL (MÍNIMA): VERTICAL: ± 30 GRAUS E HORIZONTAL ± 30GRAUS RELAÇÃO DE CONTRASTE (MÍNIMA): 3000:1. REPRODUÇÃO DE CORES: 16 MILHÕES DE CORES. 2. LENTE DE PROJEÇÃO: - ZOOM: ZOOM ÓPTICO / FOCO MANUAL. COBERTURA DA TELA: DE 30 A 300 POLEGADAS, SENDO CONSIDERADA A ÁREA VISÍVEL MEDIDA DIAGONALMENTE. RELAÇÃO DE ZOOM (MÍNIMA): 1,0 - 1,2 - INTERFACE: SINAL DE VÍDEO ANALÓGICO: NTSC/ NTSC4.43/ PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM. SINAL DE VÍDEO DIGITAL: SDTV (480i, 576i), EDTV (480p, 576p), HDTV (720p, 1080i/p) ENTRADAS (MÍNIMAS): HDMI x 1/VGA RGB: D-SUB 15-PINOS X 1/S-VIDEO (MINI DIN 4PIN) x 1/VÍDEO COMPOSTO: RCA (AMARELO) x 1/USB TIPO Ax1/USB TIPO Bx1 ÁUDIO-Inx1; 3. OUTROS REQUISITOS: - TENSÃO: 100 - 240V ± 10%, 50/60HZ. ITENS INCLUSOS: LÂMPADA DO PROJETO (JÁ INSTALADA), BOLSA DE TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO COM BATERIA INCLUSA, MANUAL DE INSTALAÇÃO E MÍDIA EM PORTUGUÊS. COMPATIBILIDADE; O OBJETO POSSUI DRIVERS DE INSTALAÇÃO COMPATÍVEIS COM MICROSOFT WINDWS E DISTRIBUIÇÃO DE LINUX.</p>					
<p>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 13.833,00 (TREZE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).</p>					

GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

LOTE	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/MODELO	UNID.	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
05	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ TLTS 1803M COM TELA	NARDELLI/ NRT 006	UNID	08	925,00	7.400,00

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 225/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2016
PROCESSO ADM. Nº P099002/2014

FL. | 9

551

DE 70 POLEGADAS, IDEAL PARA SALAS DE AULA OU REUNIÃO. PORTÁTIL POSSIBILITA FÁCIL ARMAZENAMENTO E REGULAGEM DEVIDO E SUAS ARTICULAÇÕES. TELA RESISTENTE FABRICADA EM VINIL NA COR BRANCO. ENROLAMENTO AUTOMATICO ATRAVÉS DE SISTEMA DE MOLAS. SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DE ATÉ 70 POLEGADAS (1,80 METROS) CARACTERISTICAS TÉCNICAS; CÓDIGO DO PRODUTO NO FABRICANTE: H0002043877/TLTS1803M COR; BRANCO. MATERIAL DA TELA; VINIL. DIMENSÕES DA TELA (DIAGONAL; 70 POLEGADAS) ALTURA MINIMA DE FIXAÇÃO; 2,30 M DIMENSÕES; 1 CM/1,80/1,80 M) PROF/LARG/ALT.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 7.400,00 (SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).					

VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 21.233,00 (VINTE E UM MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS).

ber

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 47/2016

I - **ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; II - **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** JAF DORNELLES FILHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ N.º. 15.675.029/0001-40; GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ N.º. 05.635.293/0001-05; III - **DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO, VIDEO E OUTROS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 225/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo N.º. P099002/2014; IV - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal n.º. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal n.º. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002 e Lei n.º. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; V - **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 225/2015; VI - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII - **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2016; VIII - **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 10 de maio de 2016.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudelino Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



540

PUBLICAÇÃO

TERMO DE **HOMOLOGAÇÃO**

Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 225/2015**, Processo n.º P099002/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, áudio, vídeo e outros, destinados à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 225/2015**, com abertura em 22/02/2016, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal n.º 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas n.ºs 526 a 529 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes empresas: JAF DORNELLES FILHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ n.º 15.675.029/0001-40, para o lote 03, perfazendo um valor total de R\$ 13.833,00 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais); e GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.635.293/0001-05, para o lote 05, perfazendo um valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quinhentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 21.233,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e três reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 10.304.0128.2493.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Vigilância Ambiental em Saúde; Projeto/Atividade Código 10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária; Projeto/Atividade Código 10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossocial - CAPS.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza-CE, 11 de abril de 2016.



Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo

542
A

a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 4 de abril de 2016. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 14 de abril de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - SMS.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 225/2015, Processo nº P099002/2014, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de informática, áudio, vídeo e outros, destinados à Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 225/2015, com abertura em 22.02.2016. HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central das Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 526 a 529 do processo em referência, onde foram classificadas em primeiro lugar as seguintes Empresas: JAF DORNELLES FILHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ nº 15.675.029/0001-40, para o lote 03, perfazendo um valor total de R\$ 13.833,00 (treze mil, oitocentos e trinta e três reais); e GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELGENTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.635.293/0001-05, para o Lote 05, perfazendo um valor total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais). O valor global da licitação é de R\$ 21.233,00 (vinte e um mil, duzentos e trinta e três reais). As despesas decorrerão à conta das dotações consignadas ao: Projeto/Atividade Código 10.304.0128.2493.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção da Vigilância Ambiental em Saúde; Projeto/Atividade Código 10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção e Funcionamento das Unidades da Atenção Primária; Projeto/Atividade Código 10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 0 212, da Ação de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossocial - CAPS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza-CE, 11 de abril de 2016. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº P018379/2016, originário da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, cujo objeto é a contratação de profissional especializado para realização de grafites artísticos executados por artista visual (grafiteiro) em muros, prédios e equipamentos públicos no Município de Fortaleza, de acordo com as especificações e diretrizes contidas no Termo de Referência, constante nos autos do Processo Administrativo de numeração em epígrafe. O valor total a ser pago a empresa contratada é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com a seguinte Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 27.101.15.451.0101.1012.0002, Elemento de Despesa: 44.90.39, Fonte de Recurso: 0-0101 do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF. Após análise dos autos do processo devidamente fundamentado, justificado, com visto da Assessoria Jurídica. RATIFICO os seus termos em favor de GLEISON ARAUJO DE ALMEIDA 61340812304, inscrito no CNPJ sob o nº 23.539.698/0001-13. Fortaleza, 12 de abril de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, devidamente justificada, e com Parecer Jurídico Nº 19/2016, inserto ao Processo nº P124725/2016- SDE, para locação de uma máquina fotocopadora, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), na Dotação Orçamentária Projeto/Atividade: 26902.11.333.0001.2016. 0001 - Elemento de Despesa: 339039, Fonte de Recursos: 0-101, pelo prazo de 12 (doze) meses. Publique-se. Fortaleza, 08 de abril de 2016. **Robinson Passos de Castro e Silva - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, e com fundamento legal no Parecer nº 289/2016 - ASJUR/SEUMA, RATIFICA, em 12.04.2016, a Dispensa de Licitação nº 01/2016 - SEUMA, com fulcro no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, cujo procedimento deu-se favorável à contratação da COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, CNPJ nº 07.047.251/0001-70, para prestação do serviço de extensão da rede de distribuição do fornecimento de energia elétrica para esta Secretaria, conforme especificações constantes no Orçamento nº 8350-0023001515/2016 e Termo de Execução de Obra Elétrica nº 73/2016, partes do Processo Administrativo SPU nº P149612/2016, sem ônus para esta Secretaria. Publique-se e cumpra-se. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016/SETRA - NATUREZA DO ATO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, E O SR. ALMIR BARROS FERNANDES. DO OBJETO: O imóvel localizado à Rua Gustavo Sampaio, Nº 715, Bairro: São Gerardo, Fortaleza-CE, com o intuito de comportar as instalações do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS MONTE CASTELO, cuja gestão é realizada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA). DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores - cabendo nos casos omissos a aplicação da Lei nº 8.245 de 18.10.91 (Lei do Inquilinato) - nas normas e condições estabelecidas nos Decretos Municipais nº 11010/2001, 11.290/2002 e 13.659, no